

# Deliberação 084 - 30 jan 2007

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - Reajuste do valor da tarifa.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.078/SEPLANIG/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas da Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, no percentual de 3,0053% (três inteiros e cinquenta e três milésimos por cento), consoante o quadro anexo;

Art. 2º - Determinar que a Concessionária Águas de Juturnaíba S/A pratique o faturamento sobre o volume de água consumido, tomando como base para os cálculos as novas tarifas reajustadas, a partir do dia 15 de dezembro de 2006;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007.

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**

Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**

Conselheiro

Gilmar Rocha de Magalhães

Vogal

ANEXO à DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.084 , de 30 de janeiro de 2007.

TABELA TARIFÁRIA - DEZEMBRO DE 2006

TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO (m3)	Tarifa em Dez/06 em R\$
		0 A 10	1,45
		11 A 15	1,54
		16 A 25	2,00
		26 A 35	2,50
		36 A 45	3,01
		46 A 55	3,67
	DOMICILIAR	56 A 65	4,68
		66 A 75	5,68
		76 A 85	6,68
		86 A 95	7,18
HIDROMETRADA		96 A 105	8,02
		MAIOR QUE 105	8,35
		0 A 20	4,44
	COMERCIAL	21 A 30	6,35
		MAIOR QUE 30	9,69
		0 A 20	7,18
	INDUSTRIAL	21 A 30	8,02
		MAIOR QUE 30	9,69
		0 A 20	2,00
	PÚBLICA	21 A 30	2,67
		MAIOR QUE 30	4,01
		0 A 15	1,38
NÃO HIDROMETRADA	DOMICILIAR	16 A 25	2,10
		26 A 35	2,50
		36 A 45	2,84

	46 A 55	3,61
	56 A 65	4,68
	MAIOR QUE 65	6,68
	0 A 20	4,34
COMERCIAL	21 A 30	5,58
	MAIOR QUE 30	9,28
	0 A 20	6,81
INDUSTRIAL	21 A 30	7,15
	MAIOR QUE 30	8,38
	0 A 20	1,74
PÚBLICA	21 A 30	2,50
	MAIOR QUE 30	3,81

[download do arquivo](#) 